



TERMO DE REFERÊNCIA

1: DADOS GERAIS

Número do processo: 08/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Aline de Biassio.

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO.

2.1 Do objeto, do preço máximo e da dotação:

A aquisição itens de cuidado para recém-nascido, para compor um kit que será montado pela secretaria, para serem entregues as gestantes atendidas pelos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade previsto na Lei Municipal nº 921/2023, de 12 de abril de 2023.

Serão licitados materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade. A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para administração, visando a Aquisição de itens para montagem de Kit de Enxoval para Natalidade para atender às necessidades de pessoas em vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social.

Segue abaixo tabela de produtos a serem contratadas, quantidade e estimativa de valor:

1- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	BANHEIRA INFANTIL 20 LITROS	COM RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE, 15 NA COR ROSA, 15 NA COR VERDE E 20 NA COR AMARELA.	UNIDADE	50	R\$33,25
2	LENÇO UMEDECIDO	CONTENDO 48 LENÇOS NO PACOTE, COM 19,3 CM X15,7 CM, 330GR	PACOTE	100	R\$13,19
3	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P	DIMENSÃO: 3,65 X 3,1 X 9,5 CM; 1,33 QUILOGRAMAS, ABAS AJUSTÁVEIS, LONGA PROTEÇÃO ATÉ 12 h; FRALDAS HIPOALERGÊNICAS PACOTE CONTENDO 56 UNIDADES.	PACOTE	150	R\$60,62
4	MANTA DE MICROFIBRA	MEDIDAS: 80 CM X 80 CM MATERIAL: SUEDINE 100% POLIÉSTER, CONFORTÁVEL PARA BEBÊS 15 NA COR ROSA, 15 NA COR VERDE E 20 NA COR AMARELA, SEM ESTAMPAS.	UNIDADE	50	R\$59,58
5	KIT MAMADEIRA	CONTENDO KIT (SIMPLES) MAMADEIRA MODELO MASTER, BICO DE SILICONE (PACOTE 03 UNIDADES) KITS 25 NA COR BRANCA E 25 NA COR ROSA.	KIT	50	R\$74,11
6	CONJUNTO BEBÊ, TOUCA E SAPATINHO.	CONJUNTO COM TOUCA E SAPATINHO DE MALHA 100% ALGODÃO, KITS 25 NA COR BRANCA E 25 NA COR ROSA.	CJ	50	R\$41,59
7	KIT CUIDADO E HIGIENE DO BEBÊ	CONTENDE ESCOVA COM CERDAS NATURAIS E MACIAS, NYLON, COR NEUTRA * COTONETE ALGODAO 100% PUROE POSSUI HASTES PLÁSTICAS FLEXIVEIS, CAIXA COM 75 UNIDADES * SABONETE LIQUIDO BEBE TRADICIONAL 500 ml SEM PERFUME E SHAMPOO HIPOALERGENICO PARA BEBE 200 ml.	KIT	50	R\$96,21
8	CONJUNTO CALÇA E BODY	CALÇA E BODY MANGA LONGA DE ALGODÃO, 15 NA COR ROSA, 15 NA COR VERDE E 20 NA COR AMARELA. SEM ESTAMPAS. UNISSEX TAM M.	CJ	50	R\$28,31
9	MALA DE MATERNIDADE	TAMANHO MÉDIO, ABERTURA COM ZÍPER NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL SINTÉTICO, 25 NA COR BRANCA E 25 NA COR ROSA. SEM ESTAMPA.	UNIDADE	50	R\$142,14

X



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Anacleto Bueno de Camargo - Centro - Ventania - Paraná
CEP: 84.345-000 Fone: (42) 3274-1439

10	CONJUNTO BEBÊ	FORMADO POR UMA CALÇA COM PEZINHO, CASACO ABERTO E UMA BLUSA QUE PARECE UM COLETINHO TAMANHO M, INFANTIL 100% ALGODÃO, 25 NA COR BRANCA E 25 NA COR ROSA. SEM ESTAMPAS.	CJ	50	R\$57,89
11	MACACÃO BEBÊ PARA RECÉM NASCIDO, MANGA LONGA	MATERIAL ALGODÃO/POLIESTER (TAM: MÉDIO E GRANDE CORES VARIADAS: 15 NA COR ROSA, 15 NA COR AZUL, 20 NA COR AMARELA) SEM ESTAMPAS	UNIDADE	50	R\$37,72
12	TOALHA DE BANHO RECÉM NASCIDO	TOALHA FORRADA, TECIDO FRALDA, MACIO ABSORVENTE, TECIDO MALHA 100% ALGODÃO. TAM 94X70CM COR BRANCA.	UNIDADE	50	R\$34,75
13	COBERTOR PARA BEBÊ	INFANTIL, TECIDO EM MICROFIBRA (FEITO DE ALGODÃO), ESTAMPADO COR NEUTRA HIPOALERGENICO, ALTURA E LARGURA: 1 M X 70CM 15 NA COR ROSA, 15 NA COR AZUL, 20 NA COR AMARELA) SEM ESTAMPAS.	UNIDADE	50	R\$70,99

2.2 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da rubrica orçamentária constante no orçamento atual e próximo, em especial e sem limitar:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2410	10.001.08.244.0010.2021	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício

2.3 Objeto a ser contratado:

A aquisição de itens de cuidado para recém-nascido, para compor um kit que será montado pela secretaria, para serem entregues as gestantes atendidas pelos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família.

2.4 Fundamentação da contratação:

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e DFD e esta prevista no plano de contratação anual (PCA), pois faz parte das diretrizes do trabalho do SUAS.

2.4 Justificativa da contratação:

Faz-se necessária a presente licitação para atender aos benefícios eventuais de Auxílio Natalidade na forma de bens de consumo que consiste na entrega à população carente de kits de enxoval, amparadas pela Lei Municipal n.º 921/2023, de 12 de abril de 2023.

A aquisição de itens e materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de Auxílio Natalidade visa atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de Benefício Eventual prevista na Lei Municipal nº 921/2023, de 12 de abril de 2023. – Lei do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). A Lei do SUAS descreve, o benefício eventual como uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. De acordo com a Lei, o benefício eventual de auxílio natalidade, constitui-se em um auxílio temporário, não contributivo da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família e pode ocorrer na forma de bens de consumo através do fornecimento de enxoval para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à

X



família beneficiária. 3.4. Portanto, para a execução do benefício eventual de Auxílio Natalidade, faz-se necessário a aquisição de bens de consumo que contemplem a montagem do kit enxoval de bebê a ser distribuído para as gestantes em situação de vulnerabilidade do município.

3-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Análises dos riscos da contratação.

Na contratação, devem-se ficar atentos as exigências e as descrições dos produtos que estão sendo solicitados no contrato que esta pedindo conforme item 2.1, para que não haja riscos na contratação.

3.2 Haverá necessidade de mapa de riscos para o processo de contratação?

Não.

4-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Especificação das quantidades:

A estimativa são de 80 kits completo.

5-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis dos processos específicos de contratação, quando couber, conforme as diretrizes de que trata o inciso. Assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão tenham acesso às informações relativas que sempre que necessário os responsáveis poderão fazer o aditivo ou prorrogação do contrato.

5.2 Forma de execução do contrato

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- **ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1712, Ventania PR, telefone 423274-1715.
- **FONTE DE RECURSOS:** A Secretaria Municipal de Assistência Social arcará com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos gêneros alimentícios com recursos provenientes da mesma.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. Existem requisitos anteriores à execução?

Não.

6.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?



Sim, se acaso a contratada não cumprir com as obrigações do contrato.

6.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle.

No acompanhamento da execução do contrato, os fiscais responsáveis pelo contrato averiguarão as documentações da contratação.

6.3. Obrigações específicas do contratado

O Contratado deverá cumprir com as exigências que estão no item 5.2.

6.4. Existem requisitos posteriores à execução?

Não

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

7.1. Prazo de pagamento

Após a execução do serviço o pagamento será efetuado no prazo de pagamento será no prazo de 30 dias, contados pelo aceite da nota fiscal, por meio de depósito em conta bancaria sendo vedada a negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancaria. Caso se verifique incorreção na nota fiscal deverá ser procedida sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de correção fiscal ou da apresentação de nova nota fiscal.

Ventania, 31 de outubro de 2024.


Aline de Biassio.

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família